



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

www.mirassolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano I | Edição nº 122

Página 1 de 2

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aviso de Licitação | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassolandia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirassolândia

CNPJ 01.611.211/0001-23

Rua Antonio Batista Rodrigues, nº 364

Telefone: (17) 3663-1307

Site: www.mirassolandia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirassolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirassolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano I | Edição nº 122

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO:

- 01 - PROCESSO LICITATORIO nº 09/2026
 - 02 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 03/2026.
 - 03 - TIPO: Menor Preço
 - 04 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de iluminação pública na pista de caminhada situada às margens da Vicinal Antônio de Lima, no município de Mirassolândia/SP.
 - 05 - MODO DE DISPUTA: aberto.
 - 06 - REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Menor Preço GLOBAL.
 - 07 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 122.404,88.
 - 08 - DATA BASE DO ORÇAMENTO: Tabela CDHU - Boletim 199 - Agosto/2025
 - 09 - GARANTIA DE PROPOSTA: Não.
 - 10 - VISITA TÉCNICA: Facultativa.
 - 11 - PREFERÊNCIA ME/EPP: Concede tratamento preferencial e simplificado para as microempresas (art. 47 e 49 da lei complementar 123/2006).
 - 12 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.
 - 13 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses da expedição da ordem de serviços.
 - 14 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
 - 15 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: até 03 (três) dias úteis antes da sessão pública.
 - 16 - CADASTRAMENTO DA PROPOSTA: Das 00h00min do dia 09/03/2026 até as 23h59min do dia 15/04/2026 (horário de Brasília).
 - 17 - ABERTURA DA SESSÃO: 16/04/2026, às 09h00min (horário de Brasília).
 - 18 - LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Complementar Federal n. 123/2006.
 - 19 - EDITAL: Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Mirassolândia: <https://www.mirassolandia.sp.gov.br/>, Portal Nacional de Contratações Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou no Setor de Licitação, localizado na Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, centro, Mirassolândia/SP.
- CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS - PREFEITA MUNICIPAL - MIRASSOLÂNDIA 06 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 2.723, DE 06 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências”.

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita do Município de **Mirassolândia**, Comarca de **Mirassol**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DESIGNA:

Art. 1º A partir desta data a **Comissão Permanente de Licitações** da Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP, passa a ser constituída pelos Srs. **Márcio Donizete Batista**, RG. 32.283.160-X (SSP-SP, como Presidente da Comissão); **Raul Victor Bonfim Toneti**, portador do RG. 59.537.134-6 (SSP-SP), como Secretário; **Odécio Boschesi**, RG. 11.229.564-2 (SSP-SP), como Membro.

Art. 2º Compete aos designados o desempenho das atribuições previstas no Art. 7º e Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a condução dos procedimentos licitatórios e auxiliares no âmbito da administração municipal.

Art. 3º - A investidura dos membros terá duração de 12 (doze) meses, podendo a substituição ocorrer a qualquer tempo por ato da Chefia do Executivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.308/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Mirassolândia, 06 de março de 2026.

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

Atos Oficiais

Portarias